



**DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.174, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre a distribuição dos quantitativos referentes à realização de exames de Histocompatibilidade para o Registro de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME entre os laboratórios credenciados no Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;
- a Resolução RDC/ANVISA Nº 61, de 1º de dezembro de 2009, que dispõe sobre o funcionamento dos Laboratórios de Histocompatibilidade e Imunogenética que realizam atividades para fins de transplante e dá outras providências;
- a Portaria do MS/GM nº 844, de 02 de maio de 2012, que estabelece a manutenção regulada do número de doadores no REDOME;



- a Portaria do MS/GM nº 2.132, de 25 de setembro de 2013, que estabelece novos quantitativos físicos da manutenção regulada do número de doadores no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME);
- a Portaria do MS/GM nº 342, de 10 de março de 2014, que regulamenta os critérios de distribuição e controle das cotas para cadastro de novos doadores no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.826, de 21 de maio de 2014, que define os quantitativos de exames de Histocompatibilidade a serem realizados pelos laboratórios credenciados, no âmbito do Estado de Minas Gerais, para o Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), e dá outras providências; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 216ª Reunião Ordinária, ocorrida em 16 de setembro de 2015.

**DELIBERA:**

Art. 1º Ficam definidos os quantitativos de exames de Histocompatibilidade, para competência de 2015, a serem realizados pelos laboratórios credenciados no Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS será responsável pela realização de 9.240 (nove mil duzentos e quarenta) amostras/exames de Doadores REDOME, na competência de 2015.

Art. 3º Ficam mantidas as demais regras previstas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.826, de 21 de maio de 2014, que define os quantitativos de exames de Histocompatibilidade a serem realizados pelos laboratórios credenciados, no âmbito do Estado de Minas Gerais, para o Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), e dá outras providências.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2015.

**FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E**  
**COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**



**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.174, DE 16 DE SETEMBRO DE  
2015.**

	Imunogem	Imunolab	LITU	Simile	Santa Casa de JF	Hemominas
Redome (%)	8,6	17,5	13,7	17,4	12,7	30,0